

EDITAL Nº 01/ 2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO, ENCARREGADO DE TERRAPLANAGEM, ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, OPERADOR MÁQUINAS PESADAS, (MOTONIVELADORA E ESCAVADEIRA HIDRAULICA), OPERADOR DE EQUIPAMENTOS PESADOS (PÁ CARREGADEIRA), OPERADOR DE (ROLO COMPACTADOR/TRATORISTA), OPERADOR DE RETROESCAVDEIRA, MOTORISTA DE CAMINHÃO E SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER AOS ACORDO CONSORCIAL Nº - AC 018/2023 SEINFRA, FIRMADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA COSTA DO DESCOBRIMENTO— CONDESC.

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA COSTA DO DESCOBRIMENTO— CONDESC torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo — REDA, observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, consoante às normas contidas neste Edital.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA COSTA DO DESCOBRIMENTO—CONDESC, fundado em 29/07/2013, com base na Lei Federal 11.107/05 é uma autarquia de direito público, que conta com 08 municípios consorciados: Eunápolis, Itabela, Porto Seguro, Guaratinga, Santa Cruz Cabrália, Belmonte, Itapebi e Itagimirim, possuindo como objetivo a execução de políticas públicas que visem o desenvolvimento econômico e social nos municípios que compõe o Território da Costa do Descobrimento.

Diante dessa conjuntura, o CONDESC firmou acordo consórcial nº. AC018/2023 SEINFRA, com a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA do Estado da Bahia com o objetivo estipulados nas cláusulas do respectivo termo.

Nesse diapasão, compete ao Consórcio, além de outras atribuições previstas no CONTRATO, a contratação de pessoal para as atividades administrativas e técnicas inerentes ao atendimento de todas as metas estipuladas no mencionado contrato, cujas atribuições encontram-se descritas a seguir.

A equipe técnica a ser contratada pelo Consórcio, mediante realização dessa seleção pública, por prazo determinado, terá a responsabilidade de executar ações administrativas e técnicas para que o objeto do acordo consórcial nº. AC018/2023 **SEINFRA** seja executado em sua plenitude, observando fielmente os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente, nesse caso, a eficiência.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

1.1 Este Processo Seletivo para Contratação Temporária e Cadastro de Reserva Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão Especial Organizadora e Julgadora, nomeada pelo Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território da Costa do Descobrimento - CONDESC, por meio da Portaria nº 03/2024.



- 1.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território da Costa do Descobrimento CONDESC
- 1.3 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de **02 (duas) etapas**: Análise Curricular e Entrevista para função de **SERVIÇOS GERAIS e, 03 (três) etapas**: Análise Curricular, Entrevista e Prova Prática para as funções de **ENCARREGADO DE TERRAPLANAGEM, ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS GERAIS Operador Máquinas Pesadas (motoniveladora e escavadeira hidráulica), Operador de Equipamentos Pesados (pá carregadeira), Operador de retroescavadeira, (rolo compactador/tratorista/) e Motorista de Caminhão.** Todas as etapas eliminatórias e classificatórias, aplicada a todas as Funções Temporárias;
- 1.4 As sínteses das atribuições relativas a cada função constam no Anexo II deste Edital.
- 1.5 O Processo Seletivo Simplificado visa selecionar para Contratação Temporária e Cadastro de Reserva, pelo prazo determinado de até 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.

DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA COSTA DO DESCOBRIMENTO- CONDESC.

- 1.6 A jornada de trabalho será de 08 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro). Estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos a regime jurídico específico.
- 1.7 As horas e os trabalhos realizados em dias atípicos serão compensados em BANCO DE HORAS.
- 1.8 A especificação das funções, o tipo de provimento, o número de vagas, a jornada de trabalho e os vencimentos constam no Anexo I deste Edital.

2 - DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

Todos os candidatos inscritos deverão se submeter aos tramites do processo de seleção, sendo selecionados por ordem decrescente de classificação. O candidato aprovado no processo seletivo simplificado de que trata este Edital, será investido na função temporária se atender as exigências enumeradas a seguir. O demais classificados farão parte da lista técnica de Cadastro de Reserva prevista para as funções constantes no anexo I. A chamada para a contratação para possíveis vagas deverá ser preenchida conforme demanda que vier a surgir.

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal Brasileira de 1988.



- 2.2 Estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino.
- 2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação.
- 2.5 Ter os cursos exigidos para o cargo, na data da contratação.
- 2.6 Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou "E" (para função: Operador de Máquinas Pesadas (Motoniveladora/ Escavadeira Hidráulica); Possuir Carteira Nacional de Habilitação, "C" "D" ou "E" (para a função de Operador de Equipamentos Pesados (Pá Carregadeira); Operador de retroescavadeira, (rolo compactador/tratorista/) e Motorista de Caminhão Possuir Carteira Nacional de Habilitação, "D" ou "E" para a função de Motorista de Caminhão e Encarregado de Terraplanagem.
- 2.7 Não ter registro de antecedentes criminais.
- 2.8 Possuir os pré-requisitos requeridos para a Função Temporária, de acordo com o discriminado no Anexo I
- 2.9 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- 2.10 Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c;
- 2.11 Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;
- 2.12 No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.
- 2.14 Obter nota mínima total e 60 pontos na soma das notas nas etapas de Análise curricular, Entrevista e Prova prática.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



3.2 As inscrições ficarão abertas, das 08:00hs às 14:00hs, do dia 06.05.2024 ao dia 07.05.2024, na sede administrativa do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território da Costa do Descobrimento – CONDESC, situada no seguinte endereço:

Endereço: Rua Florianópolis, 295 – Bairro Centauro – Eunápolis – Bahia

CEP: 45.821-164

- 3.3 O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 3.4. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.
- 3.5 O Formulário de Inscrição é pessoal e intransferível e está disponibilizado no Anexo IV deste Edital.
- 3.6 O candidato poderá realizar apenas uma inscrição relativa à Função Temporária no Processo Seletivo Simplificado.
- 3.7 A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante comprovante de inscrição.
- 3.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo para Contratação Temporária e Cadastro de Reserva Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas na sede do Consórcio, bem como no seu *site* oficial **www.condesc.ba.gov.br**, por meio de atos escritos.
- 3.9 Na Ficha de Inscrição, haverá um campo destinado à declaração de que o candidato conhece e concorda com as disposições do Edital.
- 3.10 Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação da sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.
- 3.11 A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a responsabilização e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.12 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, verificadas a qualquer tempo determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 3.13 Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital.



- 3.14 Na Ficha de Inscrição ou em documento apartado constará declaração de que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição, conforme o Item 2 deste Edital.
- 3.15 As informações prestadas no Cadastro para Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 3.16 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.17 AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SERÃO GRATUITAS.

- 3.18 Observando o disposto no item 3.3 deste Edital, o candidato deverá comparecer com a fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal, na sede do Consórcio citado acima, com a Ficha de Inscrição preenchida e assinada pelo candidato em duas vias. No caso de inscrição por procuração, esta deverá ser acompanhada, também, de cópia autenticada do documento identificador do procurador.
- 3.19 Após apresentação da documentação exigida, o candidato/procurador deverá apresentar documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declarará que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição e submete-se as normas expressas neste Edital.
- 3.20 No ato da inscrição o candidato deverá entregar, impreterivelmente todos os documentos e declarações exigidas, <u>que</u> serão conferidos com os originais quando da entrevista, onde após conferência e comparação com os documentos originais, será homologada a continuidade do candidato no processo seletivo.

Serão também exigidas as seguintes fotocópias dos documentos abaixo:

- I Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou "E" (para função: Operador de Máquinas Pesadas (**Motoniveladora/ Escavadeira Hidráulica**); Possuir Carteira Nacional de Habilitação, "C" "D" ou "E" (para a função de Operador de Equipamentos Pesados (**Pá Carregadeira**); **Operador de retroescavadeira, (rolo compactador/tratorista/) e Motorista de Caminhão** Possuir Carteira Nacional de Habilitação, "D" ou "E" para a função de Motorista de Caminhão e Encarregado de Terraplanagem.
- II Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- III Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone, contrato de locação etc.);



IV - CURRÍCULO com telefone de contato e endereço eletrônico, acompanhado dos documentos comprobatórios das informações contidas;

V - 01 Foto 3/4 - Recente.

- 4 ESPECIFICAÇÕES DAS DATAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ETAPAS PREVISTAS:
- 4.1 Período de Inscrição: 06.05.2024 ao dia 07.05.2024
- 4.2 Data da divulgação da Relação dos Inscritos 08.05.2024;
- 4.3 Data da Avaliação Análise Curricular 09.05.2024;
- 4.4 Data de divulgação de inscritos e classificados para a fase de entrevista 10.05.2024;
- 4.5 Prazo para interposição de Recursos referente ao resultado de classificação da primeira etapa: 13.05.2024, das 08:00hs às 14:00hs Que deverão ser encaminhados para o e-mail: seletvo01condesc@gmail.com;
- 4.6 Data de divulgação do resultado final da primeira etapa de inscritos e classificados para a fase de entrevista 14.05.2024;
- 4.7 Data da Avaliação das etapas 2 Entrevista: 15.05.2024.
- 4.8 Data da Divulgação dos resultados dos candidatos classificados na fase de entrevista 16.05.2024;
- 4.9 Prazo para interposição de Recursos referente ao resultado de classificação da fase de entrevista: 17.05.2024, das 08:00hs às 14:00hs Que deverão ser encaminhados para o e-mail: seletvo01condesc@gmail.com;
- 4.10 Data de divulgação do resultado final da segunda etapa (entrevista)e convocação para prova prática 20.05.2024;
- 4.11 Data da etapa 3 Prova Prática: 27.05.2024 (pela manhã a partir das 08:30h);
- 4.12 Data da divulgação da Relação dos Inscritos, com a pontuação dos candidatos selecionados/inscritos: 29.05.2024;
- 4.13 Prazo para interposição de Recursos: 30.05.2024, das 08:00hs às 14:00hs Que deverão ser encaminhados para o e-mail: seletvo01condesc@gmail.com;



4.14 Data resposta dos Recursos: 31.05.2024;

4.15 Data do resultado final do processo seletivo: 03.06.2024;

4.16 Data prevista para convocação, exames e possível contratação: a partir de 04.06.2024;

4.17 Data prevista para a contratação: Imediato ou conforme demanda.

5 - DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO

O Processo Seletivo para Contratação Temporária e Cadastro de Reserva Simplificado será realizado em **02** (duas) etapas Análise Curricular e Entrevista – para função de e Serviços Gerais **03** (três) etapas: Análise Curricular, Entrevista e Prova Prática – para as funções de Encarregado de Terraplanagem, Encarregado de Manutenção de Equipamentos, Operador Máquinas Pesadas (motoniveladora e escavadeira hidráulica), Operador de Equipamentos Pesados (pá carregadeira), Operador de retroescavadeira, (rolo compactador/tratorista/) e Motorista de Caminhão, de caráter eliminatório e classificatório.

5.1 DA ANÁLISE CURRICULAR

- a) A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir de sua qualificação profissional, cursos, conhecimentos específicos e também sua experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre;
- b) As experiências profissionais serão comprovadas mediante experiência em carteira de trabalho, apresentação de contrato de trabalho, Certificados, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pela Chefia imediata do candidato. Na ausência desta, a declaração deverá ser prestada pelo dirigente máximo do órgão; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstrem a experiência profissional informada.

5.2 DA ENTREVISTA

- a) Para fins de evitar aglomeração, serão selecionados para entrevista inicialmente os o dobro das vagas disponibilizada por cargos, aos classificados na fase curricular;
- b) Os candidatos classificados para a fase de entrevista deverão apresentar-se na sede do Consórcio, nos dias e horários estipulados neste Edital;
- Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista. O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática;



- d) Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com os critérios a serem avaliados;
- e) Será atribuída pontuação "zero" ao Candidato que não demonstrar, na entrevista, necessários conhecimentos especializados na função pretendida.

5.3 DA PROVA PRÁTICA

- a) Será aplicada para as funções de Análise Curricular e Entrevista para as funções de Encarregado de Terraplanagem, Encarregado de Manutenção de Equipamentos, Operador Máquinas Pesadas (motoniveladora e escavadeira hidráulica), Operador de Equipamentos Pesados (pá carregadeira), Operador de retroescavadeira, (rolo compactador/tratorista/) e Motorista de Caminhão.
- b) A prova prática destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, seus conhecimentos técnicos e demonstração prática de suas habilidades.
- c) O candidato que não realizar a prova prática estará automaticamente desclassificado do Processo seletivo.

Os critérios a serem avaliados no processo seletivo são os constantes do Quadro I.

Quadro I - Avaliação

Função: Serviços Gerais

QUESITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Análise Curricular	50
II - Entrevista	50
TOTAL =	100



trabalho.

Território da Costa do Descobrimento I - ANÁLISE CURRICULAR **PONTUAÇÃO** (QUALIFICAÇÃO e EXPERIENCIA PROFISSIONAL) a) Curso ou experiência na construção ou manutenção de estradas. 20 b) Comprovação mediante declaração ou registro na CTPS de 30 experiência anterior na função pleiteada; **PONTUAÇÃO** II - ENTREVISTA a) Perfil do candidato em relação ao trabalho na função pleiteada -Postura quanto ao trabalho em equipe, flexibilidade e auto 15 avaliação; b) Perfil Comportamental – comunicação, comprometimento, responsabilidade, relação interpessoal, assiduidade e 15 disponibilidade;

Conhecimento da função pretendida e expectativa em relação ao

Funções: Encarregado de Terraplanagem, Encarregado de Manutenção de Equipamentos, Operador Máquinas Pesadas (motoniveladora e escavadeira hidráulica), Operador de Equipamentos Pesados (pá carregadeira), Operador de retroescavadeira, (rolo compactador/tratorista/) e Motorista de Caminhão.

20

QUESITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA			
I – Análise Curricular	30			
II – Entrevista	20			
II – Prova Prática	50			
TOTAL =	100			



Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do
Tomisfaio de Coste de Donnelaimente

I - ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO
(QUALIFICAÇÃO e EXPERIENCIA PROFISSIONAL)	
a) Certificado de Curso avulso correlato com a função pleiteada,	15
com carga horária igual ou superior a 8h;	13
b) Comprovação mediante declaração ou registro na CTPS de	15
experiência anterior na função pleiteada;	13
II – PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO
a) Habilidade e identificação de equipamentos, ferramentas e	
materiais;	35
b) Eficiência, qualidade e aptidão ao executar atividade	
correlacionada à função pleiteada.	35

6 - DO RESULTADO DAS ETAPAS ANÁLISE CURRICULAR E PROVA PRÁTICA

- 6.1 O resultado das etapas Análise Curricular, Entrevista e Prova Prática serão divulgado nas datas estabelecidas conforme item 4 deste Edital, com lista afixada nos quadros de avisos do Consórcio e no site Oficial **www.condesc.ba.gov.br**.
- 6.2 O resultado será divulgado em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas etapas.

7 - DOS RECURSOS

- 7.1 Será admitido recurso quanto ao resultado da Análise Curricular, Entrevista e Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.2 O prazo para interposição de recurso após a publicação do resultado da referida etapa, será o previsto no Tópico 4 deste Edital.
- 7.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 7.4 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado à etapa diversa da questionada.
- 7.5 Os recursos deverão ser digitados e enviado em 01 (uma) via original assinado pelo recorrente.
- 7.6 Cada item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir:



Modelo de Identificação de Recurso

8 - RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1 O resultado final será divulgado no dia 03.06.2024

Processo Seletivo para Contratação Temporária e Cadastro de Reserva Simplificado:
Candidato:
Código de Inscrição e Opção da Função Temporária:
N.º de Inscrição:
N.º do Documento de Identidade:
Fundamentação e argumentação lógica:
Data e assinatura:
7.7 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e enviados para digitalizados, para o e-mail seletvo01condesc@gmail.co
nos prazos e horários estabelecidos neste Edital, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail
assinatura do candidato.
7.8 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
7.9 Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital.
7.10 A decisão do recurso será dada a conhecer através da publicação no site de transparência oficial www.condesc.ba.gov.br por e-mail do candidato.
7.11 Um mesmo candidato poderá interpor recurso uma única vez, para cada item de uma mesma etapa. Se um mesmo candidato protocolizar mais de um recurso para um mesmo item ou etapa, apenas o primeiro recurso será apreciado, sendo demais desconsiderados, automaticamente.
7.12 Serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, e, aqueles que fore interpostos fora do prazo e/ou sem a devida assinatura.
7.13 A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos.



, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de currículo e na Prova prática, com lista afixada nos quadros de avisos do Consórcio. O resultado também será divulgado no site **www.condesc.ba.gov.br**.

- 8.2 O resultado será divulgado em lista, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na Análise Curricular e Prova Prática. Não haverá informação individual aos candidatos.
- 8.3 Será desclassificado o candidato que possuir pontuação inferior a 50 pontos no total ou inferior a 40 pontos na prova prática.
- 8.4 A listagem com as notas e classificação do candidato ficará a sua disposição na sede do Consórcio, para consulta.
- 8.5 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:
- 8.5.1 Obtiver maior pontuação na Prova Prática;
- 8.5.2 Obtiver maior pontuação na Análise de Currículo;
- 8.5.3 For mais idoso.

9 - CONTRATAÇÃO

- 9.1 A convocação para contratação dos candidatos neste Processo Seletivo, para as vagas oferecidas, será feita respeitando-se sempre a ordem de classificação final dos candidatos, conforme a necessidade do Consórcio.
- 9.2 Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e Xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:
 - a) Carteira de Identidade;
 - b) Certidão de Nascimento ou de Casamento, se casado;
 - c) Título Eleitoral e comprovante da última votação;
 - d) Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
 - e) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
 - f) Número de PIS/PASEP (se já inscrito) ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
 - g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se for o caso;
 - h) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho as funções, conforme for solicitado pela autoridade competente;
 - i) Certificados, conforme exigência da função;



Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território da Costa do Descobrimento

- j) CNH, categoria "D" ou "E" (para função: Operador de Máquinas Pesadas (**Motoniveladora**), CNH, categoria "C", "D" ou "E" (para a função de Operador de Equipamentos Pesados (**Pá Carregadeira**).
- k) Foto 3x4, recente;
- I) Comprovante de residência;
- m) Número da conta corrente no banco (caso tenha).
- 9.3 Os candidatos classificados (excedentes) comporão a reserva técnica. Assim, de acordo com a demanda, poderão, por interesse e necessidade do Ente, ser convocados para Contratação, obedecendo a ordem de classificação final dos candidatos classificados, no prazo de validade do Processo Seletivo.
- 9.4 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

10 - NORMAS DISCIPLINARES

- 10.1 A Comissão Especial terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos de todo o Processo Seletivo Simplificado.
- 10.2 Todas as informações referentes a este processo de seleção serão prestadas pela comissão.
- 10.3 O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ele concorrer, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado, será automaticamente excluído dessa seleção e estará sujeito a outras penalidades legais.
- 10.4 As informações prestadas pelo candidato bem como os documentos que forem apresentados serão de sua inteira responsabilidade, tendo o consórcio o direito de excluir desse processo de seleção, a qualquer tempo, aquele que participar usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.
- 10.5 Caso seja verificado, após seleção e contratação, que o candidato omitiu ou falsificou alguma informação essencial, este terá o seu contrato rescindido.
- 10.6 A Comissão Especial será responsável pela análise curricular, prova prática e pela classificação final dos candidatos, bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes a este processo de seleção.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Todas as publicações referentes ao processo de seleção, objeto deste edital, serão feitas na sede do consórcio e no site **www.condesc.ba.gov.br.** O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.



- 11.2 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas que venham a surgir.
- 11.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo para Contratação Temporária e Cadastro de Reserva Simplificado é de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado.
- 11.4 A aprovação neste processo de seleção somente gerará direito à contratação, a qual dar-se-á a exclusivo critério da Administração, conforme a necessidade do Consórcio, se forem atendidas as disposições deste edital e outras disposições legais pertinentes, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Será obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos.
- 11.5 São de inteira responsabilidade do candidato às declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre o processo de seleção. Não caberá ao candidato aprovado qualquer reclamação, caso não seja possível ao Consórcio Público convocá-lo por falta de atualização do endereço residencial.
- 11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.
- 11.7 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como os editais complementares, retificações do edital ou resoluções referentes ao processo de seleção que vierem a ser publicados pelo Consórcio.
- 11.8 O Consórcio Público e a Comissão Especial não fornecerão declarações de classificação e/ou de aprovação neste processo de seleção.
- 11.9 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial.
- 11.10 Caberá ao Presidente do Consórcio a homologação final do resultado deste Processo Seletivo para Contratação Temporária e Cadastro de Reserva Simplificado.
- 11.11 Será parte integrada deste Edital os anexos I, II e III.
- 11.12 Este Edital, na sua íntegra, será afixado nos quadros de avisos na Sede do Consórcio e divulgado no site eletrônico www.condesc.ba.gov.br.
- 11.13 Não serão prestadas por telefone, informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.



11.14 Não será fornecido a candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Costa do Descobrimento https://sai.io.org.br/ba/condesc/Site/DiarioOficial

11.15 Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados nesse edital.

Eunápolis (BA), 23 de abril de 2024.

LUCIANO FRANCISQUETO
PRESIDENTE – CONDESC



ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES, TIPO DE PROVIMENTO, № VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

ENCIMENTOS					
Função	Provimento	Nº Vagas / Cadastro de Reserva (CR)	C. Horária Semanal	Salário Nominal Mensal	
Operador Máquinas Pesadas (Motoniveladora)	Contrato Temporário	03 + CR	44	R\$ 3.500,00	
Operador Máquinas Pesadas (Escavadeira Hidráulica)	Contrato Temporário	02 + CR	02 + CR 44		
Operador Equipamentos Pesados (Pá Carregadeira)	Contrato Temporário	04 + CR	44	R\$ 2.700,00	
Operador Equipamentos Pesados (rolo compactador- tratorista)	Contrato Temporário	03+ CR	44	R\$ 2.700,00	
Operador Equipamentos Pesados Retroescavadeira	Contrato Temporário	01+ CR	44	R\$ 2.700,00	
Motorista	Contrato Temporário	04 + CR	44	R\$ 2.700,00	
Encarregado de Terraplanagem	Contrato Temporário	02 + CR	44	R\$ 3.600,00	



Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território da Costa do Desc<u>obrimento</u>

Função	Provimento	Nº Vagas / Cadastro de Reserva (CR)	C. Horária Semanal	Salário Nominal Mensal
	Contrato Temporário	02 + CR	44	R\$ 3.600,00
Serviços Gerais	Contrato Temporário	03 + CR	44	R\$1.500,00



ANEXO II

LOCAL DE TRABALHO, DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES TEMPÓRARIAS

Os contratados exercerão as atividades no âmbito de atuação para atender o Acordo Consorcial nº 018-2023 SEINFRA, FIRMADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA COSTA DO DESCOBRIMENTO— CONDESC, nos locais determinados pelo CONDESC.

DO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (Motoniveladora) e (Escavadeira Hidráulica) – ATRIBUIÇÕES:

- 1) Operar Motoniveladora e/ou similares;
- 2) Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidade ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade;
- 3) Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral;
- 4) Proceder o mapeamento dos serviços executados;
- 5) Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina;
- 6) Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências;
- 7) Providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina;
- 8) Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade;
- 9) Executar outras tarefas afins.

DO OPERADOR DE EQUIPAMENTOS PESADOS - (Pá Carregadeira, Retroescavadeira e rolo compactador, etc.)

- 1) Operar Pá Carregadeira, Rolo Compactador, Retroescavadeira e similares;
- 2) Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidade ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade;
- 3) Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral;
- 4) Proceder o mapeamento dos serviços executados;
- 5) Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina;
- 6) Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências;
- 7) Providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina;
- 8) Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade;
- 9) Executar outras tarefas afins.



- 1) Conduzir caminhões como: Caçamba, pipa e similares;
- 2) Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidade ou avarias com o caminhão sob sua responsabilidade;
- Proceder ao controle contínuo de km, consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral;
- 4) Proceder o mapeamento dos serviços executados;
- 5) Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação do caminhão;
- 6) Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências;
- 7) Providenciar a lavação, o abastecimento e manutenção do caminhão;
- 8) Efetuar pequenos reparos no caminhão sob sua responsabilidade;
- 9) Executar outras tarefas afins.

DO ENCARREGADO DE TERRAPLANAGEM - ATRIBUIÇÕES:

- 1) Liderar, orientar e acompanhar todas as atividades da equipe nas operações, objetivando o aumento de produtividade;
- 2) Analisar os documentos de controle de operação e registros de ocorrência;
- 3) Inspecionar periodicamente as máquinas, equipamentos e caminhões sob responsabilidade da sua equipe, mantendo controle das suas condições operativas;
- 4) Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas de segurança, paralisando os serviços que julgar perigosos, tanto para o pessoal quanto para os equipamentos;
- 5) Analisar os problemas técnicos, elaborar relatórios, sugerindo medidas que venham melhorar as condições operativas e de segurança;
- 6) Executar outras atividades correlatas à função.

DO ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS- ATRIBUIÇÕES:

- 1) Liderar, orientar, supervisionar e acompanhar todas as atividades de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, objetivando minimizar o tempo não produtivo dos equipamentos;
- 2) Analisar os documentos de controle de operação e registros de ocorrência;
- 3) Inspecionar periodicamente as máquinas, equipamentos e caminhões sob responsabilidade da sua equipe, mantendo controle das suas condições operativas;
- 4) Analisar os problemas técnicos, elaborar relatórios, sugerindo medidas que venham melhorar as condições operativas ;
- 5) Executar outras atividades correlatas à função.



- 1) Zelar pela limpeza, conservação e manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos públicos ligados ao CONDESC;
- 2) Executar serviços gerais de limpeza, nas dependências internas e externas, banheiros, jardins, logradouros e espaços públicos, garagens, além de outras atividades correlatas;
- 3) Zelar pela conservação do patrimônio público;
- 4) Ter ética nas relações de trabalho, bem como nas relações interpessoais;
- 5) Manter seu local e materiais de trabalho organizado;
- 6) Estudar e propor à base da vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas a simplificar e melhorar o trabalho, visando a redução do custo das operações;
- 7) Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência;
- 8) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



ANEXO III DECLARAÇÃO

Eu,		_; CPF	nº		_;	inscrição	nº
, DECLARO, para os devid	os fins a que a preser	nte se dest	ina, qu	e atendo todas as ex	igên	cias contida	s no
edital de abertura de inscrição e que estou d	le acordo com as regu	lamentaçõ	es nele	contida, bem como	esto	ou ciente de	que
constatada a inexatidão das afirmativas ou	irregularidades de do	cumentos,	ainda	que comprovadas p	oste	riormente, s	serei
eliminado do PROCESSO SELETIVO, anulando-	se todos os atos deco	rrentes de	minha	inscrição.			
Eunápoli	s (BA), em, de		de :	2024			
	Candidate	 O					



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024 EDITAL N°01/2024

VAGA QUE CONCORRE FUNÇÃO:			
Nome do Candidato:			
Data de Nascimento://	Identidade (RG)	:	
CPF:	Te1.:		
Endereço:			
Bairro:		CEP:	
Cidade:			UF:
Email:			
DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONI SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO PENAS DA LEI, SER VERDAI	EDITAL Nº 001/2	024. DECLARO, T	AMBÉM, SOB AS
Eunápolis/Ba	ahia/	_/2024	
CANDIDATO			

SERVIDOR DO CONSÓRCIO